



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 23/2026

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal analise a possibilidade de construção de passadiço (passeio/calçada de pedestres) ou uma passarela nas laterais da ponte da MG133 sobre o rio Pomba.

J u s t i f i c a t i v a: A construção de um passadiço ou passarela na lateral de uma ponte existente é uma solução de engenharia para aumentar a segurança de pedestres e ciclistas, geralmente envolvendo estruturas metálicas para reduzir a carga extra sobre a ponte principal.

Câmara Municipal de Rio Pomba, 19 de fevereiro de 2026.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

